



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



EMENDA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Iolando Almeida)

Ao PROJETO DE LEI Nº 844, DE 2019,
que *Dispõe sobre a entrada e permanência de animais domésticos em órgãos públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

O condutor deverá, obrigatoriamente, demonstrar a sanidade do animal bem como portar carteira de vacinação e vermifugação atualizada e assinada por médico veterinário, enquanto estiver nas dependências do órgão público.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos necessária a inserção de dispositivo que obrigue o condutor a demonstrar a sanidade do animal, mediante o porte de carteira de vacinação e vermifugação atualizada e assinada por profissional veterinário. A medida tem por escopo evitar a transmissão de zoonoses, tais como leishmaniose, leptospirose, raiva, esporotricose, toxoplasmose, entre outras verminoses e doenças.

Sabe-se que os cães domésticos involuntariamente estão envolvidos na transmissão de mais de 60 infecções zoonóticas, sendo a principal delas a leishmaniose, doença causada por protozoários. Por sua vez, os felinos são responsáveis pelo alto índice de transmissão de raiva, toxoplasmose e esporotricose.

Por esses motivos, importante que o tutor do animal demonstre a sanidade de seu animal, nos termos ora propostos.

Brasília, 11 de maio de 2020.

**IOLANDO ALMEIDA
DEPUTADO DISTRITAL**



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 11/05/2020, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0114249** Código CRC: **988FFD41**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

00001-00016911/2020-82

0114249v2